Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1.930/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.569.000,00 (Seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO	
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	3.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações Patronais	9.400,00
TOTAL	**13.300,00**
Unidade: 04 – Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	8.600,00
TOTAL	**8.600,00**
Órgão: 02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 01 – Setor de Administração Geral	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	271.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de consumo	30.000,00
TOTAL	**301.000,00**
Unidade: 02 – Setor de Assistência e Previdência	
3.1.90.02.00.00.00.00.0.01.110 – Pensões do RPPS e do Militar	10.700,00
TOTAL	**10.700,00**
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 01 – Setor de Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.220 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	423.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.220 – Obrigações Patronais	113.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.220 – Material de consumo	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.05.220 – Material de consumo	32.000,00
TOTAL	**638.000,00**
Unidade: 02 – Setor do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.220 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil - EF	1.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.220 – Obrigações Patronais - EF	318.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.220 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil - PRE	213.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.220 – Obrigações Patronais - PRE	52.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.220 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil - CRECHE	361.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.220 – Obrigações Patronais - CRECHE	80.000,00
TOTAL	**2.224.400,00**
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 03 – Setor de Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.213 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	4.800,00
TOTAL	**4.800,00**
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 05 – Setor de Merenda Escolar	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.220 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	63.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.220 – Obrigações Patronais	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.05.220 – Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0.01.110 – Material de distribuição gratuita	190.000,00
TOTAL	**328.000,00**
Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.310 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	539.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.310 – Obrigações Patronais	317.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0.01.310 – Subvenções Sociais	64.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0.01.310 – Diárias – Pessoal Civil	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.310 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.05.310 – Material de Consumo	80.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.310 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil - PSF	417.000,00
TOTAL	**1.453.500,00**
Unidade: 02 – Setor de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.140 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320.000,00
TOTAL	**320.000,00**

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.510 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	169.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.510 – Obrigações Patronais	81.500,00
TOTAL	**251.100,00**
Órgão: 07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Unidade: 01 – S.E.R.M.	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	125.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações Patronais	76.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	235.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.140 – Material de Consumo	170.000,00
TOTAL	**607.600,00**
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade: 02 – Setor de Obras e Infraestrutura Urbana	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	**350.000,00**
Órgão: 10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
Unidade: 02 – Setor de Turismo	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.000,00
TOTAL	**58.000,00**
TOTAL GERAL	**6.569.000,00**

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO	
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e dependências	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
TOTAL	**23.000,00**
Unidade: 02 – Junta do Serviço Militar	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	570,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações Patronais	5.100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.110 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL	**8.670,00**
Unidade: 03 – Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações Patronais	50.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0.01.110 – Serv. De Tec. Da Informação e Comunicação	400,00
TOTAL	**112.300,00**
Unidade: 04 – Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	1.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.700,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0.01.110 – Serv. De Tec. Da Informação e Comunicação	650,00
TOTAL	**5.650,00**
Órgão: 02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 01 – Setor de Administração Geral	
3.3.90.92.00.00.00.00.0.01.110 – Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
4.4.90.91.00.00.00.00.0.01.110 – Sentenças Judiciais	6.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	680,00
4.4.90.61.00.00.00.00.0.01.110 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
4.5.90.61.00.00.00.00.0.01.110 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações Patronais	30.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0.01.110 – Serv. De Tec. Da Informação e Comunicação	5.000,00
TOTAL	**90.980,00**
Unidade: 03 – Defesa Civil	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	29.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.110 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.440,00
TOTAL	**41.640,00**

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

Órgão: 03 - SERVIÇOS DE FINANÇAS	
Unidade: 01 – Setor de Finanças	
3.1.90.91.00.00.00.00.0.01.110 – Sentenças Judiciais	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	7.682,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações Patronais	10.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.300,00
TOTAL	**124.282,00**
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 01 – Setor de Ensino Fundamental	
3.1.90.91.00.00.00.00.0.01.110 – Sentenças Judiciais	18.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.220 – Equipamentos e Material Permanente	33.862,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.220 – Obras e Instalações	3.342,32
3.3.90.30.00.00.00.00.0.05.220 – Material de Consumo - PDDE	3.113,60
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.220 – Material de Consumo – Transp. Escolar	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.220 - Outros Serviços de Terceiros – PF - Transp. Escolar	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.220 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - Transp. Escolar	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.220 - Outros Serviços de Terceiros – PF - Transp. Escolar	2.170.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0.02.220 – Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0.05.220 – Indenizações e Restituições	940,24
TOTAL	**2.438.258,16**
Unidade: 02 – Setor do FUNDEB	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.262 – Obras e Instalações	342.839,47
4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.262 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0.02.262 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.734,48
3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.262 – Material de Consumo	95.681,40
3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.262 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.632,70
TOTAL	**478.888,05**
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 03 – Setor de Ensino Infantil	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.212 – Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.220 – Equipamentos e Material Permanente	1.155,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.220 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.220 – Obrigações Patronais	9.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.220 – Material de Consumo -Creche	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.220 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Creche	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.220 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Creche	6.455,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.220 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Pré	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.220 – Obrigações Patronais	30.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.220 – Material de Consumo - Pré	2.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.220 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Pré	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.220 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Pré	13.530,00
TOTAL	**117.040,00**
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 05 – Setor de Merenda Escolar	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.220 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**
Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.300 – Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.300 – Obras e Instalações	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.310 – Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.300 – Equipamentos e Material Permanente	165.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.310 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL	**250.900,00**
Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 02 – Setor de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.100 – Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
TOTAL	**26.000,00**
Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Solidariedade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.510 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.510 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.550,00

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

TOTAL	**71.550,00**
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.510 – Equipamentos e Material Permanente	900,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.510 – Material de Consumo	5.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.390,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.300,00
3.3.96.48.00.00.00.00.0.01.510 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	205.650,00
TOTAL	**239.640,00**
Unidade: 03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.150 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	67.094,67
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.150 – Obrigações Patronais	62.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.510 – Material de Consumo	6.840,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.210,00
TOTAL	**143.144,67**
Unidade: 04 – Centro de Referência de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.510 – Equipamentos e Material Permanente	2.440,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.150 – Obrigações Patronais	32.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.730,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
TOTAL	**37.970,00**
Unidade: 05 – Centro de Referência Especializada de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.150 – Obrigações Patronais	180.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.720,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL	**205.720,00**
Órgão: 07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM **Unidade: 01 – S.E.R.M.**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.700,00
TOTAL	**55.700,00**
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 01 – Setor de Serviços Urbanos**	
3.1.90.91.00.00.00.00.0.01.110 – Sentenças Judiciais	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	221.616,31
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	8.831,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	2.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações Patronais	47.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	13.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.900,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0.01.110 – Serv. De Tec. Da Informação e Comunicação	3.500,00
TOTAL	**316.947,31**
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 02 – Setor de Obras e Infraestrutura Urbana**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 – Obras e Instalações	224.179,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	77.271,22
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.100 – Equipamentos e Material Permanente	3.010,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações Patronais	16.200,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.110 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0.01.110 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - IP	50.000,00
TOTAL	**425.660,22**
Órgão: 09 – SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO **Unidade: 01 – Setor de Esportes comunitários e Recreação**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	8.823,15
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 – Obras e Instalações	1.730,44
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	8.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações Patronais	9.400,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.110 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.900,00
TOTAL	**37.153,59**
Órgão: 10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO **Unidade: 02 – Setor de Turismo**	

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 – Obras e Instalações	1.210.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	3.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.100 – Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.100 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	4.166,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.100 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações Patronais	6.200,00
TOTAL	**1.239.566,00**
Órgão: 11 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA **Unidade: 01 – Setor de Agricultura e Extensão Rural**	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	9.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações Patronais	7.400,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.110 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	10.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0.01.110 – Serv. De Tec. Da Informação e Comunicação	1.540,00
TOTAL	**68.340,00**
TOTAL GERAL	**6.569.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, e ainda, conforme § 2º do art. 167 CF/1988, poderão ser reabertos no exercício subseqüente caso não sejam utilizados na sua totalidade no corrente exercício.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO